



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº 898/2019

Publicação em: Diário Eletrônico  
No Dia: 10 / 04 / 2019  
Na Edição n.º: 43  
Página n.º: 02

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2019.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para inclusão da seguinte natureza de despesa/fonte de recurso:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
0206- Secretaria de infraestrutura Municipal  
15.451.1500.1.017- Obras de infraestrutura Urbana  
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações  
47 1009 05 99 03 15 - Operação de Crédito – Revitalização do calçadão do entorno da Praça Ênio Pipino.  
**TOTAL DA INCLUSÃO** **R\$ 700.000,00**

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados as **receitas provenientes de operação de crédito**, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme prevê o artigo 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/64 autorizada pela Lei nº 832/2017, de 24 de junho de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

  
Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal